

**RESOLUÇÃO N.º 012/2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a referenda ao 2º aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2020, firmado entre o Município de Londrina e a Casa do Bom Samaritano – Instituto de Promoção Social de Londrina

Considerando a respectiva deliberação de sua plenária, ocorrida na 292ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada na data de 09/12/2021;

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Referendar, em caráter de aprovação, o 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2020, firmado entre o Município de Londrina e a instituição “Casa do Bom Samaritano – Instituto de Promoção Social de Londrina”, cujo objeto consiste na prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, de 01/12/2021 à 28/02/2022, na alteração do número de metas, passando para 20 (vinte) metas e na alteração dos valores repassados pelo município a título de subvenção social.

Parágrafo único. O valor do repasse passa a ser de R\$ 2.217,98 (dois mil duzentos e dezessete reais e noventa e oito centavos) por meta, R\$ 44.359,60 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) mensais. Em razão desta alteração, o valor global do repasse será de R\$ 642.694,80 (seiscentos e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

**Art. 2º** - A presente resolução entre em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos à data de 25/11/2021.

Londrina, 15 de dezembro de 2021.

**DÁCIO VILLAR**

Presidente do CMDI